

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO N.º 005/2025**

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **N.º 001/2024** AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APRESENTAÇÃO DE DADOS UTILIZANDO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SERPREV-SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, E DO OUTRO LADO, AGF SERVIÇOS ESPECIAIS - EIRELI - ME.

O SERPREV- Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, com sede na Expedicionários, 354, centro, nesta cidade, CNPJ/MF n.º. 00.734.500/0001-57, neste ato representado pela sua Diretora Sra. Claudia Maria Tomé, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e AGF SERVIÇOS ESPECIAIS - EIRELI ME, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.485.821.0001/93, estabelecida na Rua C-67, Quadra 113, Lote 20 n.º. 193 - Sala 01, CEP: 74.305-460, Setor Sudoeste, Goiânia, GO, com seu representante legal abaixo indicado, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Aditamento 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 001 mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de prestação de serviços ao usuário na utilização de

sistemas e apresentação de dados utilizando tecnologia da informação, conforme detalhamento da **cláusula segunda do contrato primitivo - 001/2024**, acrescidos do auxílio da Elaboração da Política de Investimentos 2025/2026, conforme Resolução CMV n.º 3790/2009 e alterações.

Cláusula Primeira - Prorrogação

Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02 de fevereiro de 2025 e a terminar em 01 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda - Dos Preços

O CONTRATO em referência sofrerá reajuste em decorrência do presente TERMO ADITIVO, conforme **Cláusula Oitava** do CONTRATO. O valor será de **R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)** mensais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA Terceira: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITACAO**, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n. 14133/21, e alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA Quarta: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DO FORO

CLÁUSULA Quinta: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Serra Negra/SP, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serra Negra, 02 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA MARIA TOME**
Data: 28/01/2025 10:33:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Maria Tomé

Diretora Administrativa do Serprev
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **ERIC ROCHA PITMAN JUNIOR**
Data: 28/01/2025 10:52:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eric R. Pitman Junior

AGF SERVIÇOS ESPECIAIS – EIRELI – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: